DECRETO Nº 01/89

Dispõe sobre a suplementação de dotação e dá outras providências

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são outorgadas e nos termos da Lei federal 4.320/64, de 17/03/64 e Lei Municipal nº 472/88.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Finanças autorizado a abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro em um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzados), em reforço da seguinte dotaçao:

UNIDADE - 09.01 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
Dotação - 3.192 - . Despesas de Exercícios Anteriores	13.500.000,00

Art. 2º - Para respaldo de que trata o artigo precedente, fica o departamento Municipal de Finanças autorizado a reduzir do orçamento geral do corrente exercício financeiro, o valor de Cz$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzados), das seguintes dotações:

UNIDADE - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Dotação - 3.192 - . Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000,00
Dotação - 4.300 - . Transferências de Capital	2.330.750,00
UNIDADE - 03.01 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Dotação - 3.192 - . Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00
UNIDADE - 05.01 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Dotação - 3.192 - . Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00
UNIDADE - 04.01 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
Dotação - 3.192 - . Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00
UNIDADE - 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação - 3.192 - . Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00
UNIDADE - 07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Dotação - 3.255 - . Assistência Médica Hospitalar	1.250.000,00
Dotação - 3.259 - . Outras TransfeRências Correntes	5.619.250,00
TOTAL.....	13.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 02 de janeiro de 1989

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

Publicado em 03/01/89
Jornal 2.167